Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 05/71

Dispõe sôbre contribuição para a CASEMI

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º -Fica a Prefeitura Municipal de Itabirito autorizada a contribuir para a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITABIRITO-CASEMI-, com importância igual à contribuição dos sócios descontada em fôlha, mensalmente.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação 3.2.8.0-81 -Contribuições Sociais, constante do orçamento vigent

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1971.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário